

CÓDIGO ÉTICO

ÍNDICE

CONCEITO	PÁG.
1. PRINCÍPIOS E VALORES EMPRESARIAIS	4
2. ATUAÇÃO ÉTICA E RESPONSÁVEL	4
3. RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL, MEIO AMBIENTE E MEIO ENVOLVENTE	8
4. INOVAÇÃO.....	8
5. INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA EMPRESARIAL E CONCORRÊNCIA LEAL.....	9
6. COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E DEVER DE SIGILO	10
7. CONFLITOS DE INTERESSE.....	10
8. APLICAÇÃO, ACEITAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	10
9. RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE LEGAL (CCO).....	11
10. INCUMPRIMENTOS DO CÓDIGO ÉTICO	12
11. OBRIGAÇÃO DE INFORMAR E MEIO DE RECLAMAÇÕES.....	12

1. PRINCÍPIOS E VALORES EMPRESARIAIS

O presente Código Ético tem como objetivo estabelecer os princípios éticos e de atuação com os quais o Grupo El Corte Inglés (a partir de agora, “Grupo”) se compromete, em como os seus funcionários e administradores, no desenvolvimento da sua prática profissional.

O Grupo El Corte Inglés entende, desde a sua origem, que o comportamento ético empresarial constitui um requisito imprescindível para garantir e salvaguardar o equilíbrio dentre os direitos das partes interessadas e a sociedade em geral, sendo indispensável para cumprir os objetivos do Grupo.

O comportamento ético obriga ao cumprimento das normas e regulamentos legais em vigor, bem como das normas internas e os códigos de conduta e boas práticas que o Grupo adota voluntariamente.

Este compromisso baseia-se nos seguintes princípios:

- Integridade e responsabilidade.
- Garantia e serviço ao cliente.
- Respeito pelos Direitos Humanos.
- Relação e vinculação com a sociedade e o meio envolvente.
- Respeito pelo meio ambiente e compromisso com um desenvolvimento sustentável.

2. ATUAÇÃO ÉTICA E RESPONSÁVEL

Os princípios e valores empresariais acima descritos constituem a referência que deve inspirar a conduta dos funcionários e administradores do Grupo, bem como de qualquer pessoa singular ou coletiva que o represente.

Uma atuação ética e responsável deve contemplar os seguintes aspetos:

- Realizar as operações comerciais, bem como qualquer outra atividade, de forma honesta, íntegra, profissional e transparente.

- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas aplicáveis em cada momento e lugar, bem como as normas de comportamento interno e quaisquer outras que, voluntariamente, se adotem.
- Manter a diligência adequada para a prevenção, detecção e erradicação de qualquer conduta irregular.

2.1 Funcionários e Administradores

O Grupo tem como princípio e compromisso tratar com dignidade, respeito, igualdade e justiça, todas as pessoas que desenvolvam a sua atividade na empresa e na sua área de influência. É por isto que, na sua política interna, se estabelecem as relações laborais e os sistemas de trabalho para que garanta a não discriminação por qualquer motivo, evitando todas as situações que possam dar lugar a possíveis atos discriminatórios.

O Grupo garante que:

- As condições laborais sejam seguras e saudáveis para todos os funcionários.
- O ambiente laboral esteja livre de toda e qualquer forma de violência, assédio ou abuso no trabalho, mantendo procedimentos de prevenção, detecção e resolução.
- Se desenvolve a formação profissional e a progressão de funcionários.
- Não se admite nenhum tipo de trabalho forçado nem se utiliza mão-de-obra infantil.

Por estes motivos, o Grupo requiere que os seus funcionários e administradores:

1. Protejam e melhorem a boa imagem e reputação empresarial do Grupo, exercendo as suas funções de forma profissional, ética e responsável.
2. Cumpram e façam cumprir as leis em vigor, bem como o presente Código Ético e quaisquer outras normas de atuação e comportamento que o Grupo assuma como próprias.
3. Tratem com dignidade, respeito, igualdade e justiça os seus companheiros, sem consentir qualquer tipo de discriminação.

4. Fomentem um ambiente laboral livre de toda e qualquer forma de violência, assédio ou abuso.
5. Informem, por todos os meios estabelecidos, de todas as situações potencialmente contrárias aos princípios e valores do Grupo.
6. Façam um bom uso dos meios materiais e técnicos que estão à sua disposição.
7. Tenham em atenção a defesa dos interesses do Grupo no desempenho de todas as suas atividades laborais.
8. Respeitem, protejam e ajudem a proteger a propriedade industrial e intelectual própria e alheira.
9. Exerçam a sua atividade em condições psíquicas não afetadas pelo consumo de substâncias que dificultem o bom desempenho profissional.

2.2 Clientes

O Grupo El Corte Inglés estabelece como pilar fundamental da sua política comercial conseguir a máxima satisfação do cliente e oferecer o mais alto nível de serviço, especialização, qualidade e garantia mediante a oferta de produtos e serviços que otimizem a sua decisão de compra, de acordo com as suas necessidades e interesses.

Por conseguinte, os funcionários e administradores atuarão sempre com responsabilidade, compromisso e máximo respeito, devendo ter como prioridade conseguir a excelência no que diz respeito ao cliente, bem como a qualidade e segurança dos produtos e serviços oferecidos.

2.3 Fornecedores e Parceiros de Negócios

As relações com os fornecedores desenvolver-se-ão num quadro de cooperação, transparente que permita e facilite a realização de objetivos mútuos, sempre em cumprimento com a legislação em vigor.

O Grupo El Corte Inglés requiere a todos os seus parceiros comerciais, fornecedores e operadores na cadeia de fornecimento, a assunção e o

cumprimento dos princípios éticos e de atuação responsável contempladas no presente Código, o qual será aplicável.

Com o objetivo de estabelecer relações mutuamente benéficas com os seus fornecedores e parceiros, o Grupo, os seus funcionários e administradores, comprometem-se a:

1. Manter a máxima colaboração e lealdade, respeitando e fazendo com que se respeitem os acordos entre as partes.
2. Colaborar exclusivamente com os fornecedores e parceiros que respeitem a dignidade das pessoas e os Direitos Humanos, que cumpram com as leis e aceitem o Código Ético e de comportamento do Grupo, impedindo que se ponha em causa a reputação do mesmo.
3. Utilizar o critério de qualidade para selecionar os produtos e serviços que oferecemos, bem como as condições de fabrico e distribuição.
4. Desenvolver a relação entre os funcionários do Grupo, os seus fornecedores e colaboradores externos num marco de confiança e colaboração mútua, em prol da transparência, eficiência, qualidade e custo, evitando quaisquer privilégios por questões pessoais.

2.4 Relações com Administrações Públicas e Entidades Reguladoras

Os funcionários e administradores do Grupo relacionar-se-ão e interagirão com as autoridades e instituições públicas de forma lícita e respeitosa, de acordo com os princípios de cooperação e transparência.

Nenhum funcionário ou administrador do Grupo El Corte Inglés efetuará pagamentos de facilitação ou agilização de trâmites, em numerário ou qualquer outro objeto de valor, perante qualquer órgão judicial, administração pública ou entidade oficial.

2.5 Instituições e Entidades Públicas e Privadas

O Grupo colabora com organizações e/ou instituições relacionadas com as suas atividades, colaborando na busca de soluções que procurem o bem comum da sociedade em geral.

Respeita todas as instituições e os seus representantes, mantendo o princípio da neutralidade política.

Colabora com as Administrações Públicas e com as entidades e organizações não-governamentais, dedicadas a melhorar os níveis de atenção social de pessoas desfavorecidas e em situações de necessidade.

3. RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL, MEIO AMBIENTE E MEIO ENVOLVENTE

O grupo El Corte Inglés reconhece a Responsabilidade Social Empresarial como parte da sua estratégia de gestão, fator de competitividade e elemento fundamental da política de vinculação com a sociedade que tem mantido desde a sua origem. Além disso, assume o seu compromisso como entidade socialmente responsável, procurando uma relação constante e fluída com todas as partes interessadas.

O Grupo El Corte Inglés aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas (UNGC), pelo que assume como próprios os princípios de respeito pelos direitos humanos, laborais, ambientais e contra a corrupção, que integram este código ético internacional.

Por isso, o Grupo compromete-se a uma melhoria contínua da sua gestão, desenvolvendo um negócio sustentável tanto no âmbito social como ambiental.

Como tal, os funcionários e administradores deverão:

- Conhecer e aplicar as políticas de responsabilidade social e sustentabilidade que resultam da Direção do Grupo.
- Desenvolver a sua atividade laboral, tentando minimizar os impactos ambientais que poderão surgir. Para isto, colaborarão nos processos de redução de resíduos, bem como na minimização do gasto energético e consumos de combustíveis, água e materiais.

4. INOVAÇÃO

A nossa constante procura por inovação tem como objetivo satisfazer sempre as necessidades em constante mudança dos clientes, tendo em conta as suas preocupações e expectativas. Os funcionários e administradores deverão contribuir

positivamente nos processos de inovação e melhoria que se desenvolvam nas suas respetivas áreas.

5. INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA EMPRESARIAL E CONCORRÊNCIA LEAL

Integridade: El Grupo El Corte Inglés não aceita nem oferece, seja direta ou indiretamente, nenhum tipo de vantagens de natureza duvidosa nem ofertas para a obtenção de algum tipo de benefício económico ou comercial. Nenhum funcionário ou administrador aceitará ou oferecerá qualquer tipo de prémio, presente ou doação, acolhimento ou troca de favores.

Qualquer pedido ou oferta deste tipo, deverá ser comunicada à Direção. Como exceção, a Direção poderá considerar os presentes ou obséquios oferecidos como prémios de trabalho, mas deverão ser expressamente autorizados.

Transparência: A informação financeira, a contabilidade, os contratos e a documentação auxiliar registam expressamente a natureza das transações que o Grupo realiza, para que as contas anuais reflitam a realidade das operações comerciais.

Por conseguinte, os funcionários e administradores comprometem-se a que a informação, em cuja elaboração participam, seja íntegra, verdadeira e fidedigna.

Concorrência Leal: O Grupo acredita na concorrência exercida de forma honesta, justa e leal e, por isso, não admite, em caso algum, comportamentos enganosos, fraudulentos ou maliciosos. Pelo que se compromete a realizar, nas suas empresas, através dos seus funcionários e administradores, operações segundo os princípios de concorrência saudável e de acordo com todas as normas e regulamentos em vigor.

Com base nisto, os funcionários e administradores:

1. Não realizarão práticas comerciais abusivas ou desleais.
2. Evitarão que se suscite o interesse dos clientes de outros concorrentes perante métodos inapropriados, desleais ou ilícitos.

6. COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E DEVER DE SIGILO

O Grupo, os seus administradores e funcionários comprometem-se a manter a máxima confidencialidade e sigilo relativamente à informação que dispõem e à qual têm acesso, seja financeira, comercial e/ou tecnológica. Além disso, comprometem-se a manter a confidencialidade e a proteger os dados pessoais que sejam processados acerca de funcionários e administradores, clientes, fornecedores e todos aqueles para os quais, legalmente, se exige uma proteção especial.

Os administradores e funcionários comprometem-se também a:

1. Colocar o máximo de zelo para diferenciar e não gerar confusão entre a expressão das suas opiniões e critérios pessoais, e a transmissão e divulgação de critérios, diretrizes, instruções e/ou normas das empresas do Grupo El Corte Inglés, pela qual comunicam e como consequência da responsabilidade que ostentam em função da atividade que desenvolvem como administradores e funcionários do Grupo.
2. Abster-se de dar, através de meios de comunicação, redes sociais, fóruns de opinião e qualquer outro suporte de informação, opiniões, dados, critérios de atuação, usos e/ou procedimentos internos, que correspondam aos do Grupo ou qualquer das suas empresas, ou que dê a entender que pertencem aos mesmos, os seus administradores, executivos, responsáveis por área e/ou funcionários, salvo situações em que é expressamente solicitado, por escrito, que lhes seja transmitida dada informação por uma pessoa autorizada para o efeito.

7. CONFLITOS DE INTERESSE

Os administradores e funcionários do Grupo não adotarão comportamentos nem atividades que possam dar lugar a um benefício pessoal (direto ou indireto) ou qualquer conflito de interesses (pessoais, familiares, de outras partes vinculadas, de outro funcionário, fornecedor ou empresa colaboradora), com as do Grupo El Corte Inglés, devendo informar, neste caso, a empresa através do meio estabelecido.

8. APLICAÇÃO, ACEITAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente Código Ético é para ser aplicado em todas as empresas do Grupo El Corte Inglés e vincula todo o seu pessoal e administradores, sendo extensível a qualquer

pessoa singular ou coletiva relacionada direta ou indiretamente com o Grupo, quando conveniente para o cumprimento da sua finalidade e quando possível pela natureza da relação.

Os funcionários e administradores do Grupo El Corte Inglés deverão aceitar expressamente e ratificar os princípios de atuação estabelecidos neste Código.

Com a finalidade de que todas as pessoas que integram o Grupo, bem como as suas partes interessadas, conheçam o conteúdo do Código Ético, este será dado a conhecer através dos sistemas de comunicação interna e os meios de divulgação que sejam pertinentes. Deverá ser publicado no website de Informação Empresarial do Grupo El Corte Inglés (www.elcorteingles.es) e será objeto de ações de sensibilização e consciencialização para a sua compreensão oportuna e posto em prática em toda a empresa.

9. RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE LEGAL (CCO)

O Responsável pela Conformidade Legal (CCO) tem, entre as suas competências, de:

- Fomentar a divulgação, conhecimento e cumprimento do Código Ético.
- Desenvolver as atuações relacionadas com o mesmo.
- Esclarecer as dúvidas que possam surgir acerca da sua interpretação.
- Elaborar um relatório anual acerca das incidências que tenham sido comunicadas e sobre os pareceres emitidos relativamente ao cumprimento do Código Ético.

A intervenção do Responsável, perante possíveis incumprimentos do Código, poderá ser tanto por iniciativa própria, bem como a pedido de uma das partes.

Nestas premissas, o Responsável pela Conformidade Legal:

- Examinará, investigará e decidirá acerca das irregularidades reportadas.
- Garantirá a confidencialidade de todos os dados e registos conhecidos, bem como das atuações levadas a cabo. A confidencialidade será mantida, salvo exigências estabelecidas por lei ou por requerimento judicial expreso.

10. INCUMPRIMENTOS DO CÓDIGO ÉTICO

O incumprimento do disposto neste Código, bem como de quaisquer outras normas internas do Grupo, poderá implicar a aplicação de sanções, em conformidade com o estabelecido no Estatuto do Trabalhador, nos convênios coletivos e outras normas laborais em vigor.

11. OBRIGAÇÃO DE INFORMAR E MEIO DE RECLAMAÇÕES

Os funcionários e administradores do Grupo têm a obrigação de informar acerca de qualquer irregularidade relativamente ao cumprimento deste Código, bem como de qualquer circunstância em que um terceiro possa referir-se a si mesmo ou a outro funcionário/administrador como tendo violado o Código de Ética.

O Grupo El Corte Inglés faz a gestão das seguintes vias de comunicação aos seus funcionários e administradores, bem como a terceiros em geral, no que diz respeito ao cumprimento do Código Ético:

- *Email:* etica@elcorteingles.es
- *Website:* www.elcorteingles.es
- Intranet da empresa
- Morada:

El Corte Inglés, S.A.

Responsable de Cumplimiento Normativo

c/ Hermosilla, 112

28009 Madrid

CONTROLO DE ALTERAÇÕES

CÓDIGO ÉTICO

Segunda Versão

Data de Aprovação: 27/9/17

Ref. Doc. Conformidade: 3/17

Data Revisão Anual

Conformidade

Prop. Alteração

Acordo Conselho Adm.**28/11/18****Com. Auditoria e C.**

.....

.....

.....